



**Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Admissão de Pessoal**

**EDITAL Nº 61 /CAP/PROGEP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por intermédio de sua Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), torna público este edital de seleção para estágio remunerado e convida os discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), regularmente matriculados no Campus de Santarém, a participar do processo de seleção para o preenchimento de vaga constante do anexo I, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) e com a O.N. da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público nº 2/2016 publicada no DOU nº 122, Seção 1 em 28 de junho de 2016.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo de seleção de que trata este edital destina-se a acadêmico regularmente matriculado na UFOPA, Campus de Santarém, que, se aprovado, desenvolverá estágio não obrigatório na **Coordenação de Protocolo Geral da Ufopa**, em conformidade com o anexo I deste edital.

1.2 Haverá cadastro de reserva, formado pelo acadêmico classificado fora do número de vaga, que poderá ser utilizado sempre que se fizer necessário, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este edital, considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 A vaga ofertada será disponibilizada conforme o anexo I deste edital.

### **2.2 Reservas de Vagas para Estudantes Com Deficiência**

2.2.1 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio na UFOPA, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras, obedecendo-se aos critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste edital e, no caso de o resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

2.2.2 Na hipótese do subitem anterior, o interessado deverá anexar à sua inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem. Na falta do laudo médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

2.2.3 Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Coordenação de Admissão de Pessoal**

2.2.4 A lista de aprovado na reserva de vagas para candidatos com deficiência, será homologada e a possibilidade de convocação para assinatura do Termo de Compromisso, obedecerá ao percentual legal disposto no item 2.2.1 até findar a validade da homologação.

### **3 DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O valor mensal da remuneração devida ao estágio será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

### **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

4.1 Será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos da UFOPA, conforme consta do anexo I;
- b) não estar cursando os dois últimos semestres do curso superior;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais para o cumprimento das atividades de estágio;
- d) não ter vínculo empregatício;
- e) não ter completado 24 meses de atividades de estágio remunerado nesta Ifes, consoante o art.11 da Lei nº 11.788/2008, exceto se for candidato portador de deficiência;
- f) ter preenchido o formulário de inscrição, declarando, dessa forma, interesse em participar da seleção para estagiário;
- g) ter apresentado, dentro do prazo previsto neste edital, toda a documentação exigida e se enquadrar no perfil exigido para a vaga.
- h) Não realizar estágio em outra Unidade da Ufopa ou em empresa privada, além de não receber qualquer tipo de auxílio/bolsa nesta Ifes.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **08 a 14 de novembro de 2017**, nos horários das 09h às 11h:30 E das 14h30 às 17 h, na Sala 134 - 1º andar, Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado 2.946 – Fátima, Santarém, Pará, Brasil.

5.2 Os candidatos devem, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

- a) ficha de inscrição (anexo II);
- b) declaração unificada (anexo III);
- c) *curriculum vitae* comprovado;
- d) comprovante de matrícula atualizado.
- c) Se for portador de deficiência, anexar Atestado Médico.

5.3 Os candidatos inscritos serão previamente comunicados da homologação de sua inscrição pela respectiva Unidade e informados sobre as datas e os horários da realização das etapas deste certame, por meio de ligações telefônicas, e-mail e/ou quadro de aviso.

### **6 DA SELEÇÃO**



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Coordenação de Admissão de Pessoal**

6.1 A seleção será constituída de 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório respectivamente. Será considerado aprovado para a segunda etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 pontos na primeira etapa de seleção, de caráter eliminatório, conforme quadro a seguir:

Etapa	Data	Tipo/Pontuação	Avaliação	Crítérios avaliados e pontuação
1ª	<b>21 e 22/11/2017</b>	Eliminatória	Análise do <i>curriculum vitae</i> comprovado e demais documentações.	1) Conhecimento de Informática – Programas Word, Excel e Power Point (0,0 a 2,5 pontos). 2) Experiência em atendimento ao público (0,0 a 2,0 pontos). 3) Participação em eventos acadêmicos (0,0 a 2,0 pontos). 4) Conhecimento de rotinas administrativas (0,0 a 2,5 pontos). 5) Voluntariado (0,0 a 1,0 ponto).
2ª	<b>28 e 29/11/2017</b>	Classificatória	Entrevista do candidato, realizada pela banca examinadora.	1) Apresentação pessoal/postura (0,0 a 2,5 pontos). 2) Proatividade (0,0 a 2,5 pontos). 3) Segurança (0,0 a 2,5 pontos). 4) Capacidade de comunicação oral/vocabulário (0,0 a 2,5 pontos).

6.2 A não apresentação ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a não avaliação do candidato na primeira etapa.

6.3 A nota final, bem como a ordem de classificação, será efetuada mediante apuração do total de pontos obtidos na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se como critério de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- a) maior número de pontos na avaliação curricular;
- b) maior número de pontos na entrevista;
- c) maior idade.

6.4 O resultado de cada etapa do certame será divulgado pela respectiva Unidade para a qual o candidato está prestando a seleção no quadro de aviso (unidade) e no site institucional [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br)

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

- I- da homologação das inscrições, no prazo de 24 horas, a partir da data de sua publicação;
- II- do resultado da Análise de Curriculum, no prazo de 24 horas, a partir da data de sua divulgação;
- III- do resultado da entrevista, no prazo de 24 horas, a partir de sua divulgação;
- IV- do resultado final do processo seletivo, no prazo de 24 horas, a partir da data de sua divulgação.

7.2 Os recursos deverão ser formalizados na Unidade responsável pelo processo seletivo, nos horários das 9h às 11h30 e 15h às 17h30, na Sala 134 - 1º andar, Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado 2.946 – Fátima, Santarém, Pará, Brasil.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Coordenação de Admissão de Pessoal**

7.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, à Comissão Examinadora que terá o prazo de 6 (seis) horas para julgar e divulgar o resultado dos recursos.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado e o número do edital e o turno de vaga selecionada no processo seletivo para o qual concorre, conforme formulário Anexo IV.

7.6 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

## **8-CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
08/11/2017	Divulgação do edital.
08 a 14/11/2017	Período de inscrições.
16/11/2017 até as 12 h	Homologação das inscrições
17/11/2017 até as 12 h	Interposição de Recurso a homologação das inscrições
20/11/2017 até as 18 h	Resultado de Julgamento dos Recursos
21 e 22/11/2017	Análise de Curriculum Vitae
23/11/2017 até as 18 h	Divulgação do resultado da análise do Curriculum
24/11/2017 até as 12 h	Interposição de Recurso ao resultado da análise de Curriculum
27/11/2017 até as 18 h	Resultado de Julgamento dos Recursos
28 e 29/11/2017	Convocação e Realização da entrevista
30/11/2017 até as 18 h	Resultado da entrevista
01/12/2017 até as 12 h	Interposição de Recurso contra o resultado da entrevista
04/12/2017 até as 18 h	Resultado de Julgamento de Recursos
05/12/2017 até as 12 h	Divulgação do resultado preliminar
06/12/2017 até as 12 h	Interposição de Recurso ao resultado preliminar
07/12/2017 até as 18 h	Resultado de Julgamento dos Recursos
11/12/2017	Divulgação do Resultado Final
12 a 15/12/2017	Convocação para Contratação em consonância, item 9 e 10 deste edital.

## **9 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**

9.1 A convocação será realizada mediante contato por **telefone e/ou e-mail** (correio eletrônico), constantes na ficha de inscrição, devendo o candidato, sendo classificado, mantê-los atualizados na Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), através do e-mail: *cap.ufopa@gmail.com*.

9.2 Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos 3 (três) vezes por telefone e/ou 1 (uma) vez por *e-mail*, com espera para a resposta de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do envio.

9.3 Será considerado desistente o candidato convocado que não se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, chamando-se o próximo da lista de classificação.

9.4 É de responsabilidade de candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Coordenação de Admissão de Pessoal**

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, a cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF; com comprovante de situação cadastral disponível em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- c) Título Eleitoral; com comprovante de quitação eleitoral disponível em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
- d) Certificado Militar (para convocados do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Comprovante de conta-salário (não serão aceitas contas-correntes dos bancos HSBC, Banpará e Banco da Amazônia, conta poupança ou conta conjunta);
- g) Foto 3 x4 recente.

10.2 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outra Unidade da Ufopa ou em empresa privada. Neste caso, o candidato deverá solicitar e comprovar seu desligamento da unidade ou órgão, antes da assinatura de termo de compromisso.

10.3 Considerar-se-ão contratados os respectivos aprovados e convocados que assinarem o termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que durar.

## **11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, desde que o contrato de Apólice de Seguro de Vida dos estudantes esteja em vigência e haja estudantes classificados na lista de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O estagiário contratado terá firmado termo de compromisso, com duração de aproximadamente 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e considerando ainda a vigência da Apólice de Seguro de Vida dos discentes regularmente matriculados nesta Ifes.

12.2 A jornada das atividades de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pela Unidade contratante, sem prejuízo das atividades discentes.

12.3 Os casos não previstos neste edital serão examinados pela comissão avaliadora.

12.4 Os classificados contratados desenvolverão suas atividades exclusivamente nos locais a que se destina este processo seletivo.

**EVERTON LOPES DE SOUZA**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Coordenação de Admissão de Pessoal**

**ANEXO I**

<b>UNIDADE</b>	<b>Nº DE VAGA</b>	<b>TURNO QUE SERÁ DESENVOLVIDO O ESTÁGIO</b>	<b>PÚBLICO-ALVO</b>
<b>Coordenação de Protocolo</b>	<b>1 +Cadastro de Reserva (CR)</b>	Tarde	Acadêmicos regularmente matriculados, a partir do 2º Semestre, de qualquer curso da UFOPA
<b>Total de vagas: 1</b>			



**Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Admissão de Pessoal**

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° \_\_\_\_\_ /2017.**

<b>OPÇÃO DE VAGA:</b>	<b>TURNO:</b>
-----------------------	---------------

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:			
Cor/Raça: ( )Amarelo ( )Branco ( )Pardo ( )Preto ( )Indígena			
Se for da Cor/Raça indígena discriminar:			
Povo Indígena a que pertence: _____			
Qual terra indígena/Aldeia/Comunidade? _____			
Município/Estado: _____			
Data de nascimento: _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____		CEP: _____	
Curso matriculado: _____	Nº da matrícula: _____	Semestre atual: _____	
Contato telefônico: _____			
E-mail: _____			
Carteira de Identidade	Nº: _____	Órgão expedidor: _____	
	Data da expedição: _____	UF: _____	
Título Eleitoral	Nº: _____	Zona: _____	Seção: _____
	Data da expedição: _____	UF: _____	
CPF/MF Nº: _____			
Certificado Militar	Nº: _____	Série: _____	Data: _____

**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO**

	<i>Formulário de inscrição</i>		<i>Declaração unificada</i>
	<i>Curriculum vitae comprovado</i>		
	<i>Comprovante de matrícula</i>		
	<i>Atestado, se for portador de necessidades especiais.</i>		

Declaro que as informações acima, prestadas por mim, são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do acadêmico

Santarém, \_\_\_\_ de novembro de 2017.

**ATESTADO DE INSCRIÇÃO**

Para os devidos fins, atestamos que \_\_\_\_\_, acadêmico/a da Ufopa, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscreveu-se no processo seletivo para estagiário, regido pelo Edital nº \_\_\_\_/CAP/PROGEP/2017, concorrendo à vaga para a **Coordenação de Protocolo**, turno \_\_\_\_\_.

DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_/\_\_/2017.



**Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Admissão de Pessoal**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente no (a)  
\_\_\_\_\_, discente do curso de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Oeste do Pará,  
vinculado ao Instituto/Centro \_\_\_\_\_, matriculado no  
semestre/ano \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro que:

- ( ) não possui vínculo empregatício;  
( ) não exerci anteriormente atividades de bolsa-estágio que perfizessem 2 anos nesta Ifes;  
e  
( ) possuo disponibilidade de \_\_\_\_\_ horas semanais para o cumprimento das atividades inerentes à bolsa-estágio, nos termos do Edital nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, no turno \_\_\_\_\_.

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**As informações acima prestadas são de responsabilidade do acadêmico, podendo ser suspensa sua participação em caso de informações falsas.**

**ANEXO IV**

